

1. Orientações pré-submissão

1.1. CEP-IFSP

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-IFSP), fundado em meados de 2008, é um colegiado interdisciplinar e independente, com “múnus público”, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos, observados os preceitos descritos pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), órgão diretamente ligado ao Conselho Nacional de Saúde (CNS). O CEP-IFSP reúne-se sempre nas primeiras terças-feiras de cada mês. Para que o projeto seja encaminhado à análise ética, deverá ser postado até as respectivas datas limites estipuladas em calendário disponível no site institucional do CEP (<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/106-assuntos/reitoria/conselhos-e-nucleos/858>)

1.2. Projetos e demanda de análise de ética em pesquisa

Todo projeto de pesquisa com fins científicos (que objetiva, por exemplo, apresentação em congressos de extensão/pesquisa, publicação em revistas de extensão/pesquisa, etc) e que envolva seres humanos deverá ser submetido à análise ética, conforme Resoluções CNS 466/12 e CNS 510/16 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – CNS/MS, via Sistema Plataforma Brasil. Somente casos específicos não serão registrados nem avaliados pelo sistema CEP/CONEP e estão descritos no primeiro parágrafo do Art. 1º da resolução CNS 510/2016. Em caso de dúvidas e para maiores esclarecimentos entre em contato com o cep_ifsp@ifsp.edu.br.

1.3. Documentações do sistema CEP/CONEP

Antes de iniciar a submissão, acesse <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>. Nesta página observe todas as documentações que regulamentam a ética em pesquisa pela Comissão Nacional de Pesquisa (CONEP) e, conseqüentemente, pelo sistema CEP/CONEP: a) Manuais da Plataforma Brasil; b) Resoluções e Normativas; c) Cartas circulares e todas as demais.

1.4. Cadastro na Plataforma Brasil

Ainda em <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>, o pesquisador(a) deverá cadastrar-se para obter seu login e vincular o IFSP ao seu cadastro. Utilizar o nome fantasia IFSP e o CNPJ da Reitoria (**10.882.594/0001-65**). Na etapa 1 do cadastro do projeto na Plataforma Brasil, no item EQUIPE DE PESQUISA, é necessário que todos os integrantes da pesquisa, a saber, orientador(a), estudantes e colaboradores(as), etc sejam inseridos no Sistema Plataforma Brasil.

Estudantes menores de idade só podem acessar a Plataforma Brasil a partir de 16 anos de idade com o apoio do orientador(a). Além disso, somente estudantes graduados podem postar materiais¹.

¹ Essas informações podem ser consultadas na Carta Circular 28/2013 disponível no link: <http://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/CARTAS/CartaCircular028.pdf>

1.5. Manual do pesquisador

Quando iniciar a submissão fique atento (a) a todos os itens da plataforma, fazendo o preenchimento seguindo o Manual do Pesquisador (inserido em Manuais da Plataforma Brasil), para que os itens sejam preenchidos da forma adequada e não faltem informações. Além disso, as informações básicas inseridas nesta etapa devem ser consonantes ao que estará contido no projeto detalhado e vice-versa.

1.6. Prazo do parecer do CEP

Após a reunião do colegiado do CEP-IFSP, quando este julgar necessário que sejam feitas correções, pede-se que o pesquisador realize uma carta resposta, informando todas as alterações feitas em conjunto aos anexos dos documentos que foram solicitados para correção. De acordo com a norma operacional 001/2013 (2.F) do CNS, o prazo para emissão do parecer inicial pelo CEP é de trinta (30) dias a partir da aceitação na integralidade dos documentos do protocolo, cuja checagem documental deverá ser realizada em até 10 dias após a submissão. Caso haja pendência documental, o projeto não é direcionado para a reunião do colegiado, até que a pendência documental seja resolvida. Estando com as documentações obrigatórias corretas, o projeto é encaminhado para a reunião. Posteriormente, se na reunião o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de trinta (30) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la.